



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 433/88

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE PRAÇA DA VILA SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O povo do Município de Buritis-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica modificada a denominação da Praça Nossa Senhora Aparecida, localizada na Vila São Pedro, para Praça Pedro Bertoldo.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal, por seu departamento competente, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telegraphos, ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e a outros órgãos que a mesma julgar necessária a comunicação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritis-MG, 01 de fevereiro de 1.988.

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Emílio Guimaraes Campos Sobrinho
Secretário Municipal

Projeto de Lei de autoria do Vereador Álvaro Jacinto de Abreu.